



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 2

Proc: Nº 980/98

0100

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

014/1998



PR

"Dispõe sobre: A implantação no Legislativo de Barueri, da Galeria de Emancipadores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Fica implantado no Plenário desta Câmara Municipal a Galeria de Emancipadores.

Parágrafo único. Os retratos dos emancipadores serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34 cm, conforme dispõe a Resolução nº. 01/94 sobre a Galeria de Prefeitos e Presidentes desta Câmara.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de novembro de 1998.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Vereador

*Onde se lê: Fica implantado no Plenário
Leia-se: Fica implantado nas dependências
da Câmara ..*

001867 NOV 98 23 24 50

Câmara Municipal de Barueri
Examinar xerocópias e assiná-las aos Vereadores.
Em 24/11/98
Presidente

Bar, 24/11/98.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 24/11/98
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

0101

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica no fato de que os Emancipadores são dignos de tão nobre homenagem, considerando a luta e empenho para a Emancipação desta tão querida cidade de Barueri.

*Aprovado. A DT2
baixar a competente
Resolução.*

Ba, 08/12/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 7
Proc: N° 980/98

001882
NOV 98 27 25 23
102

Barueri, 27 de novembro de 1998.

PARECER Nº

103/1998



De: DIVISÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Para: DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA.

Ref.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/98 – implantação da Galeria de Emancipadores.

Instada esta Consultoria Jurídica através da Divisão de Proposições Legislativa, acerca do Projeto de Resolução nº 14/98 que dispõe sobre a implantação de Galeria dos Emancipadores nas dependências da Câmara Municipal, de autoria do Nobre Edil Antonio Carlos dos Santos, temos a considerar.

Referido projeto tenciona homenagear os emancipadores nos mesmos moldes da prestada aos Prefeitos, Presidentes do Legislativo e, agora recentemente às Primeiras-Damas.

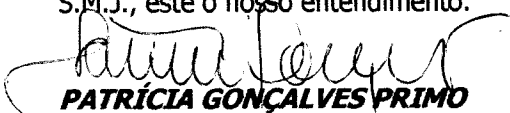
Justamente por ter o mesmo escopo é que não se pode diferenciar uma homenagem da outra, dando-se, inclusive, mesmo tratamento.

Portanto, observadas as formalidades regimentais para sua aprovação, não há óbice para seu acolhimento.

O trâmite regimental deverá ser:

- 1) parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;
- 2) discussão única;
- 3) "quorum" de maioria simples;
- 4) votação simbólica.

Ciência deste à Presidência.
S.M.J., este o nosso entendimento.


PATRÍCIA GONÇALVES PRIMO
Consultora Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 5
Proc: Nº 98/98

0108

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

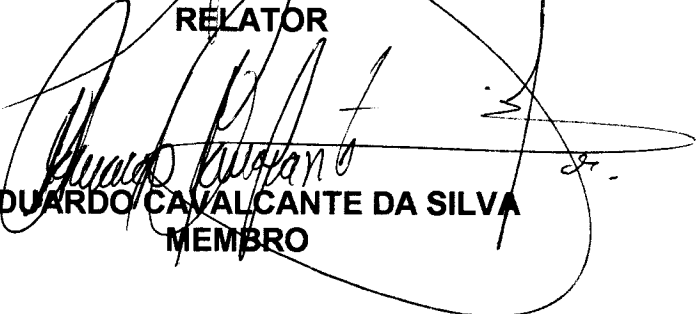
PARECER

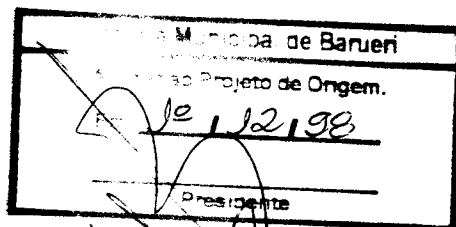
Esta comissão, pelos seus membros reunidos, após analisar o Projeto de Resolução nº 014/1998 que dispõe sobre: "A IMPLANTAÇÃO NO LEGISLATIVO DE BARUERI, DA GALERIA DE EMANCIPADORES" de autoria do Nobre Vereador ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, deliberou emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo por não haver óbice de ordem constitucional, bem como sua redação em nada contrariar a técnica legislativa.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima 30 de novembro de 1.998.


MARIA ANGELA FARIA LOPES
PRESIDENTE


CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
RELATOR


EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Barueri
001886 NOV 98 20 1136



Fls : Nº 5
Proc: Nº 92/98

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 13/98

0164

"Dispõe sobre: A implantação no Legislativo de Barueri, da Galeria de Emancipadores".

WAINE AMARO BILLAFON, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º. Fica implantado nas dependências desta Câmara Municipal a Galeria de Emancipadores.

Parágrafo único. Os retratos dos emancipadores serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34 cm, conforme dispõe a Resolução nº. 01/94 sobre a Galeria de Prefeitos e Presidentes desta Câmara.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

WAINE AMARO BILLAFON
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º. Secretário

JACQUES ARTUR MUNHOZ
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Legislativa